

AMONTADA

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº. 768/2008

Ficam atualizados os valores básicos dos Servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Amontada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores dos vencimentos básicos dos Servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Amontada, na forma e percentuais constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes à execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento deste Poder legislativo, ficando autorizada as Aberturas de Crédito Especial e/ou suplementar para a consecução deste objetivo, caso seja necessário.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos financeiros retroagem ao dia 1º. De maio do fluente ano de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, AOS 09 de junho de 2008.

EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.

ANEXO ÚNICO.

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS.

| CARGO | SIMBOLOGIA | QUANT. | SALÁRIO BASE | REAJUSTE (%) | VENCIMENTO REAJUSTADO (POR CARGO) | VENCIMENTO REAJUSTADO (TOTAL) |
|-------------------------------------|------------|--------|-----------------|-----------------|--|-------------------------------------|
| DIRETOR DEPTO JURIDICO | CDA 1 | 1 | 1.200,00 | 5,5 | 1.266,00 | 1.266,00 |
| DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | CDA 2 | 1 | 900,00 | 5,5 | 949,50 | 949,50 |
| CHEFE DA DIV. ADM. E FINANCEIRA | CDA 3 | 1 | 700,00 | 5,5 | 738,50 | 738,50 |
| ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA | CDA 4 | 2 | 525,00 | 5,5 | 553,88 | 1.107,75 |
| ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA | CDA 5 | 5 | 460,00 | 5,5 | 485,30 | 2.426,50 |
| ASSESSOR DE SEGURANÇA | CDA 6 | 4 | 402,50 | 5,5 | 424,64 | 1.698,55 |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO | CDA 7 | 3 | 322,00 | 9,21 | 351,66 | 1.054,97 |
| ATENDENTE LEGISLATIVO | CDA 8 | 10 | 218,50 | 9,21 | 238,62 | 2.386,24 |
| ATENDENTE DE SERVIÇOS GERAIS | CDA 9 | 3 | 218,50 | 9,21 | 238,62 | 715,87 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 12.343,88 |

* De acordo com orientação do Tribunal de Contas dos Municípios, o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 08/04/2008, poderá ser feito mediante as seguintes observações:

1- Reajuste de 9,21% para os servidores que percebem até R\$ 380,00.

2 – Reajuste de 5,5% para os servidores percebem acima de 380,00. (percentual correspondente à inflação dos últimos 12 meses).